

Lei Nº. 719/07

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada
Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua PEDRO PETRIZ DE
ARAÚJO localizada no Bairro das carnaubeiras, sendo limitada da seguinte
forma: início ao Norte – com a Rua Francisca Maria da Conceição e termina ao
Sul – com a Rua Raimundo Antero Rodrigues, ao Leste e oeste com as
residências da referida rua projetada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMONTADA-CE, aos 06 de setembro de 2007.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS.
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.